



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E  
USO DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO ARTIFICIAL SIMPLIFICADO**

(versão 02 - disponibilizada em 24.03.2022)

**1. OBJETIVO**

O presente Termo de Referência (TR) objetiva apresentar as informações sobre os procedimentos que nortearão a elaboração do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório - Pacuera, **para empreendimentos cujos reservatórios não ultrapassem 0,01 km<sup>2</sup>**, especificando, além dos procedimentos metodológicos utilizados e as atividades propriamente ditas que serão realizadas, os produtos que serão gerados, as formas de divulgação e aprovação do mesmo, bem como a regulamentação aplicável, incluindo as zonas de expansão urbana.

**Todos os itens dispostos neste Termo de Referência deverão estar no estudo. Em caso de não aplicação do item o mesmo deverá ser citado mesmo assim, com uma justificativa técnica na área de descrição informando a motivação de não ser aplicável.**

**2. PROCEDIMENTOS DE APROVAÇÃO**

O Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno dos Reservatórios Artificiais deverá ser apresentado concomitantemente ao Plano Básico Ambiental (PBA), que trata do detalhamento dos programas ambientais apontados no estudo ambiental, e deverá ser aprovado pelo IEMA até o início da operação do empreendimento, conforme Lei nº 12.651/2012, que instituiu o novo Código Florestal.

**3. OBJETIVOS DO PLANO AMBIENTAL DE CONSERVAÇÃO E USO DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO  
ARTIFICIAL**

- i. Delimitar a Área de Preservação Permanente - APP do reservatório;
- ii. Realizar o Zoneamento Ambiental do entorno do reservatório;
- iii. Propor medidas de ordenamento, conservação, recuperação e/ou proteção das áreas e dos usos da terra, buscando a compatibilização das atividades econômicas com a preservação/conservação dos bens naturais;
- iv. Propor mecanismos de proteção da Área de Preservação Permanente;
- v. Fornecer elementos para o Programa de Comunicação Social;



- vi. Fornecer elementos para o Programa de Educação Ambiental; e
- vii. Delimitação das Unidades Ambientais Homogêneas (UAHs)

#### **4. SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO AMBIENTAL**

Deverá ser apresentado em forma de mapas georreferenciados a caracterização dos meios físico, biótico e socioeconômico, com base nos estudos realizados por ocasião da elaboração do Estudo Ambiental.

#### **5. ELABORAÇÃO DO PLANO**

Na elaboração do Plano, deverão ser adotadas as seguintes diretrizes:

- A área de estudo será delimitada por uma linha paralela à cota de inundação do reservatório (nível máximo normal), conforme definido pelo Código Florestal, Lei nº 12.651/12;
- As informações ambientais básicas apresentadas terão suas fontes adequadamente explicitadas;
- Os mapas apresentados serão georreferenciados com coordenadas geográficas e UTM (Sirgas 2000), legendados, em cores e escalas compatíveis com o nível de detalhamento das informações a serem apresentadas e adequados para a área estudada;
- As referências bibliográficas utilizadas serão mencionadas no texto e listadas em capítulo à parte, de acordo com as normas vigentes Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- Serão utilizados produtos resultantes de sensoriamento remoto, devidamente plotados em escala compatível com o nível de detalhamento das informações a serem fornecidas e com a abrangência da área de estudo; e
- As áreas legalmente protegidas por legislação federal, estadual e/ou municipal serão citadas e demarcadas nos mapas incluídos no Plano.
- A Área de Preservação Permanente (APP) do futuro reservatório deverá estar inserida na Zona de Proteção Ambiental, com a sua delimitação, de largura variável, estabelecida de acordo com o Código Florestal, ocupando área ao longo de todo o perímetro do reservatório:

*“Art. 5º Na implantação de reservatório d’água artificial destinado a geração de energia ou abastecimento público, é obrigatória a aquisição, desapropriação ou instituição de servidão administrativa pelo empreendedor das Áreas de Preservação Permanente criadas em seu entorno, conforme estabelecido no*



*licenciamento ambiental, observando-se a faixa mínima de 30 (trinta) metros e máxima de 100 (cem) metros em área rural, e a faixa mínima de 15 (quinze) metros e máxima de 30 (trinta) metros em área urbana.”*

## **6. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES**

A execução das atividades acima mencionadas deverá gerar os seguintes produtos:

- Mapeamentos:

- Mapa-Síntese dos Remanescentes Vegetais;
- Mapa com Delimitação da bacia e das sub-bacias hidrográficas (incluindo os pontos de captação de água e lançamento de efluentes, se possível);
- Mapa de dinâmica superficial e fragilidade dos terrenos (identificação das áreas suscetíveis à ocorrência de processos erosão, escorregamento, queda de blocos, etc.) no entorno do reservatório;
- Mapa de uso e ocupação atuais da terra;
- Mapa de legislação ambiental contendo as restrições de caráter específico (Unidades de Conservação e reservas legais averbadas, se houver) e geral - vegetação de preservação compulsória e Áreas de Preservação Permanente (APPs) delimitadas nas faixas marginais de cursos d'água, declividades acentuadas e topos de morros;
- Mapa de delimitação das Unidades Ambientais Homogêneas (UAHs);
- Mapas com a Delimitação da Área de Preservação Permanente e seus usos;

Esses mapas deverão ser produzidos em formato digital em Sistema de Informações Geográficas – SIG.

- Relatórios Técnicos: deverão ser elaborados relatórios contendo os resultados do trabalho, incluindo, entre outros aspectos, o seguinte:

- Procedimentos metodológicos gerais adotados no trabalho, especificando, entre outros aspectos, os de definição das classes e zonas estabelecidas, e caracterização das mesmas;
- Descrições das unidades mapeadas, em cada mapa apresentado, incluindo a legenda explicativa correspondente a cada classe;
- Caracterização das Zonas do Mapa de Zoneamento Socioambiental;



- Descrição das medidas de conservação, recuperação e/ou potencialização: listagem e explicação das medidas propostas para cada zona definida no zoneamento socioambiental.

Cabe ressaltar que os demais usos previstos no zoneamento não poderão exceder a 10% (dez por cento) do total da Área de Preservação Permanente.

## **7. EQUIPE TÉCNICA**

A equipe técnica responsável pelo Plano será apresentada, com indicação da área profissional de cada técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

## **8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

As fontes de consulta utilizadas na elaboração do Plano serão apresentadas de acordo com as normas da ABNT.